



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 04501/2019, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A  
EMPRESA SMP SERVIÇOS EIRELI - ME.**

**MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta mesma cidade e a empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 26.898.961/0001-59, situada a Rua Rio Comprido, nº 685, Andar 3, Bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32.280-070, representada legalmente pelo senhor Igor Ballesteros de Figueiredo, CPF 094.785.226-39. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 045/2019, modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 04501/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica devido ao volume intenso das chuvas ocorridas nos períodos de novembro de 2019 a março de 2020, além do surto da pandemia (COVID-2019), a execução da reforma do Posto de Saúde da Comunidade da Rocinha, se tornou inexecutável, alterando o cronograma;

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 13/08/2020, a partir de 14 de maio de 2020.

**CLAÚSULA 2ª** - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 05 de maio de 2020.

---

**Mário Antônio**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**SMP SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**CNPJ 26.898.961/0001-59**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_